



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 05, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Altera o Decreto nº 85, de 30 de abril de 1998, que declara de utilidade pública, para o fim da desapropriação, uma área de 8.706,25m², situado na continuidade da Av. Nossa Senhora do Carmo, entre a Rua Francisco Pereira Crespo e a Av. Visconde do Rio Branco, neste Município, 4º Subdistrito do 1º Distrito Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO, que parte do imóvel descrito nos autos do Processo Administrativo nº 2011.005.003293-4-PA foi alvo de Decreto de Utilidade Pública nº 85/1998 para fins melhoramento de vias ou logradouros públicos, e posterior desapropriação nos termos do Art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO, que a desapropriação em questão ocorreu mediante acordo conforme Art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, tendo o desapropriado recebido o valor total da indenização conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 2011.005.003293-4-PA;

CONSIDERANDO, os autos do Processo Administrativo nº 2011.005.003293-4-PA que visa regularização do Registro Geral de Imóveis tanto da área desapropriada, quanto da área remanescente;

CONSIDERANDO, que o art. 1º do Decreto nº 85/1998 atesta que a área total desapropriada pelo Município foi de 8.706,25m², sendo que tal metragem encontra-se equivocada conforme conclusão obtida nos autos do Processo Administrativo nº 2011.005.003293-4-PA após comprovação por meio de levantamento topográfico, o qual se chegou à conclusão de que a área efetivamente desapropriada foi de 7.332,18m²,

CONSIDERANDO, ainda o levantamento topográfico obtido nos autos do Processo Administrativo nº 2011.005.003293-4-PA, tem-se que a área total do imóvel era de 17.185,59m², a área efetivamente desapropriada foi de 7.332,18m² e o total da área remanescente pertencente ao desapropriado é de 9.853,41m²;

CONSIDERANDO, o escopo do Processo Administrativo nº 2011.005.003293-4-PA e as conclusões nele obtidas, faz-se necessário a alteração do Decreto de Utilidade Pública nº 85/1998 visando a regularização das áreas em questão junto ao Registro Geral de Imóveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 85, de 30 de abril de 1998, nos termos anexo único deste decreto e da descrição que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a área de 7.332,18 m² (sete mil, trezentos e trinta e dois metros quadrados e dezoito centímetros quadrados), integrante do imóvel pertencente a José Geraldo Moreira Chaves, casado sob o regime da comunhão de bens com Katia Regina Anomal Chaves, e à Rio Norte Empreendimentos Imobiliários Ltda., anteriormente registrada sob a matrícula nº 4.388, Ficha 01, da 6ª Circunscrição Territorial, anexa ao 7º Ofício.

Parágrafo único. A área de que trata o caput inicia-se no vértice **M 0**, de coordenadas N 7.589.334,12m e E 258.549,41m; Limite: deste, segue confrontando com Av. Nossa Senhora do Carmo, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°02'17" e 60,00 m até o vértice **M 1**, de coordenadas N 7.589.315,54m e E 258.606,46m; 16°59'23" e 20,00 m até o vértice **M 2**, de coordenadas N 7.589.335,07m e E 258.612,43m; 107°58'37" e 4,50 m até o vértice **M 3**, de coordenadas N 7.589.333,68m e E 258.616,70m; 107°58'37" e 50,30 m até o vértice **M 4**, de coordenadas N 7.588.318,16m e E 258.664,55m; 107°58'37" e 46,90 m até o vértice **M 5**, de coordenadas N 7.589.303,68m e E 258.709,17m; 107°58'37" e 25,21 m até o vértice **M 6**, de coordenadas N 7.589.295,90m e E 258.733,15m; 107°58'37" e 81,18 m até o vértice **M 7** (**Somatório dos vértices M 3** ao vértice **M 7** correspondem a medida total de 208,09m), de coordenadas N 7.589.270,84m e E 258.810,36m 198°30'46" e 26,28 m até o vértice **M 8**, de coordenadas N 7.589.246,33m e E 258.802,15m; 288°05'22" e 40,75 m até o vértice **M 10 B**, de coordenadas N 7.589.258,99m e E 258.763,41m; 247°22'33" e 6,53 m até o vértice **M 10 A** de coordenadas N 7.589.256,48m e E 258.757,38m; 199°31'27" e 42,54 m até o vértice **M 10** de coordenadas N 7.589.216,35m e E 258.743,16m; Limite, deste, segue confrontando com Rua Décio Barreto Ribeiro com os seguintes azimutes e distâncias: 291°52'45" e 13,00 m até o vértice **M 11**, de coordenadas N 7.589.221,19m e E 258.731,10m; 19°26'03" e 41,04 m até o vértice **M 12 D**, de coordenadas N 7.589.259,90m e E 258.744,75m; Limite deste segue confrontando com Av. Nossa Senhora do Carmo, com os seguintes motos e distâncias 336°23'18" e 6,68 m até o vértice **M 12 C**, de coordenadas N 7.589.266,02m e E 258.742,08m; 288°07'42" e 57,38 m até o vértice **M 12 B** de coordenadas N 7.689.283,88m = E 258.687,54m; 250°20'16" e 2,51 m até o vértice **M 12 A** de coordenadas N 7.589.283,03m e E 258.685,18m 197°15'07" e 40,51 m até o vértice **M 12**, de coordenadas N 7.589.244,34m e E 258.673,17m limite; deste, segue confrontando com Rua Durval Barreto Ribeiro, com os e seguintes azimutes e distâncias 292°29'12" e 12,69m até o vértice **M 13** de coordenadas N 7.589.249,19m e E 258.661,44m 177°23'55" e 39,12 m até o vértice **M 14 D**, de coordenadas N 7.589.286,52m e E 258.673,14m; 326°49'44" e 3,19 m até o vértice **M 14 C**, de coordenadas N 7.589.289,19m e E 258.671,40m; Limite, deste, segue confrontando com Av. Nossa Senhora do Carmo, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°12'50" e 55,11 m até o vértice **M 14 B**, de coordenadas N 7.589.305,42m e E 258.619,05m; 251°52'35" e 0,48 m até o vértice **M 14 A**, de coordenadas N 7.589.306,27m

e E 258.618,59m; Limite: deste, segue confrontando com Rua Prof. Joadelio de Paula Codeço, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°41'39" e 36,42 m até o vértice **M 15**, de coordenadas N 7.589.271,76m e E 258.606,91m; 200°00'52" e 9,50 m até o vértice **M 16**, de coordenadas N 7.589.262,84m e E 258.603,67m; 292°36'29" e 12,80 m até o vértice **M 18 C**, de coordenadas N 7.589.309,92m e E 258.606,09m; 325°16'19" e 1,09 m até o vértice **M 18 B**, de coordenadas N 7.589.310,82m e E 258.605,47m 288°02'17" e 57,46 m até o vértice **M 18 A**, de coordenadas N 7.589.328,61m e E 258.550,84m; 260°20'48" e 3,36 m até o vértice **M 18**, de coordenadas N 7.589.328,04m e E 258.547,53m; Limite, deste segue confrontando com Av. Jose Alves de Azevedo, com os seguintes azimutes e distâncias: 17°14'19" e 6,36m até o vértice **M 0**, de coordenadas N 7.589.334,12m e E 258.549,41m deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias e m até o vértice **M 0**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U TM referenciadas ao Meridiano Central n° 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U TM."

Art. 2º A área remanescente permanece como propriedade de José Geraldo Moreira Chaves, casado sob o regime da comunhão de bens com Katia Regina Anomal Chaves e à Rio Norte Empreendimentos Imobiliários LTDA., possuindo área total de 9.853,41m² (nove mil, oitocentos e cinquenta e três metros e quarenta e um centímetros quadrados), sendo quatro lotes, conforme anexo único os segmentos descritos abaixo:

I – Imóvel localizado à Avenida Nossa Senhora do Carmo, lote 02/20 no Parque Aurora, nesse Município de Campos dos Goytacazes, conforme descrição a seguir: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M 16**, de coordenadas N 7.589.267,79m e E 258.591,79m; Limite: deste, segue confrontando com Construído, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°36'29" e 60,39 m até o vértice **M 17**, de coordenadas N 7.589.291,01m e E 258.536,03m; Limite: deste, segue confrontando com Av. José Alves de Azevedo, com os seguintes azimutes e distâncias: 17°14'19" e 38,78 m até o vértice **M 18**, de coordenadas N 7.589.328,04m e E 258.547,53m; 80°20'48" e 3,36 m até o vértice **M 18 A**, de coordenadas N 7.589.328,61m e E 258.550,84m; 108°02'17" e 57,46 m até o vértice **M 18 B**, de coordenadas N 7.589.310,82m e E 258.605,47m; 145°16'19" e 1,09 m até o vértice **M 18 C**, de coordenadas N 7.589.309,92m e E 258.606,09m Limite; deste, segue confrontando com Rua Prof. Joadelio de Paula Codeço, com os seguintes azimutes e distâncias 198°45'24" e 44,49 m até o vértice **M 16** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m e encontram-se representadas no Sistema U TM referenciadas ao Meridiano Central n° 39°00' fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U TM;

II – Imóvel localizado na Avenida Nossa Senhora do Carmo, lote 22/40 no Parque Aurora, nesse Município de Campos dos Goytacazes, conforme descrição a seguir: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M 13**, de coordenadas N 7.589.249,19m e E 258.661,44m; Limite: deste, segue confrontando com Construído, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°29'12" e 59,02 m até o vértice **M 14**, de coordenadas N 7.589.271,76m e E 258.606,91m; Limite: deste, segue confrontando com Rua Prof. Joadelio de Paula Codeço, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°41'39" e 36,42 m até o vértice **M 14 A**, de coordenadas N 7.589.306,27m e E 258.618,59m; 71°52'35" e 0,48 m até o vértice **M 14 B**, de coordenadas N 7.589.306,42m e E 258.619,05m; Limite: deste, segue confrontando com Av. Nossa Senhora do Carmo, com os seguintes azimutes e distâncias 108°12'50" e 55,11 m até o vértice **M 14 C**, de coordenadas N 7.589.289,19m e E 258.671,40m; Limite: deste, segue confrontando com Rua Durval Barreto Ribeiro com os seguintes azimutes e distâncias: 146°49'44" e 3,19 m até o vértice **M 14 D**, de coordenadas N 7.589.286,52m e E 258.613,14m; 197°23'55" e 39,12 m até o vértice **M 13**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U TM, referenciadas ao Meridiano Central n° 39°00' fuso -24 tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U TM;

III – Imóvel localizado à Avenida Nossa Senhora do Carmo, lote 47/60 no Parque Aurora, nesse Município de Campos dos Goytacazes, conforme descrição a seguir: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M 11**, de coordenadas N 7.589.221,19m e E 258.731,10m; Limite: deste, segue confrontando com Construído, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°46'50" e 62,38 m até o vértice **M 12**, de coordenadas N 7.589.244,34m e E 258.673,17m; Limite: deste, segue confrontando com Rua Durval Barreto Ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 17°15'07" e 40,51 m até o vértice **M 12 A**, de coordenadas N 7.589.283,03m e E 258.685,18m; Limite: deste, segue confrontando com Av. Nossa Senhora do Carmo, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°20'16" e 2,51 m até o vértice **M 12 B**, de coordenadas N 7.589.283,88m e E 258.687,54m; 108°07'42" e 57,38 m até o vértice **M 12 C**, de coordenadas N 7.589.266,02m e E 258.742,08m; Limite: deste, segue confrontando com Rua Décio Barreto Ribeiro com os seguintes azimutes e distâncias: 156°23'18" e 6,68 m até o vértice **M 12 D**, de coordenadas N 7.588.259,90m e E 258.744,75m; 199°26'03" e 41,04 m até o vértice **M 11**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U TM, referenciadas ao Meridiano Central n° 39°00', fuso -24 tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U TM;

IV – Imóvel localizado na Avenida Nossa Senhora do Carmo, lote 64/78 no Parque Aurora, nesse Município de Campos dos Goytacazes, conforme descrição a seguir: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M 8**, de coordenadas N 7.589.246,33m e E 258.802,15m; Limite: deste, segue confrontando com Construído, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°40'25" e 49,87 m até o vértice **M 9**, de coordenadas N 7.589.199,09m e E

258.786,19m; 291°51'06`` e 46,36 m até o vértice **M 10**, de coordenadas N 7.589.216,35m e E 258.743,16m. Limite, deste, segue confrontando com Rua Décio Barreto Ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°31'27`` e 42,57 m até o vértice **M 10 A**, de coordenadas N 7.589.256,48m e E 258.757,38m; Limite, deste, segue confrontando com Av. Nossa Senhora do Carmo, com os seguintes azimutes e distâncias 67°22'33`` e 6,53 m até o vértice **M 10 B**, de coordenadas N 7.589.268,99m e E 258.763,41m; 108°05'22`` e 40,75 m até o vértice **M 8**, ponto inicial de descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00' fuso -24 tendo como datum a SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

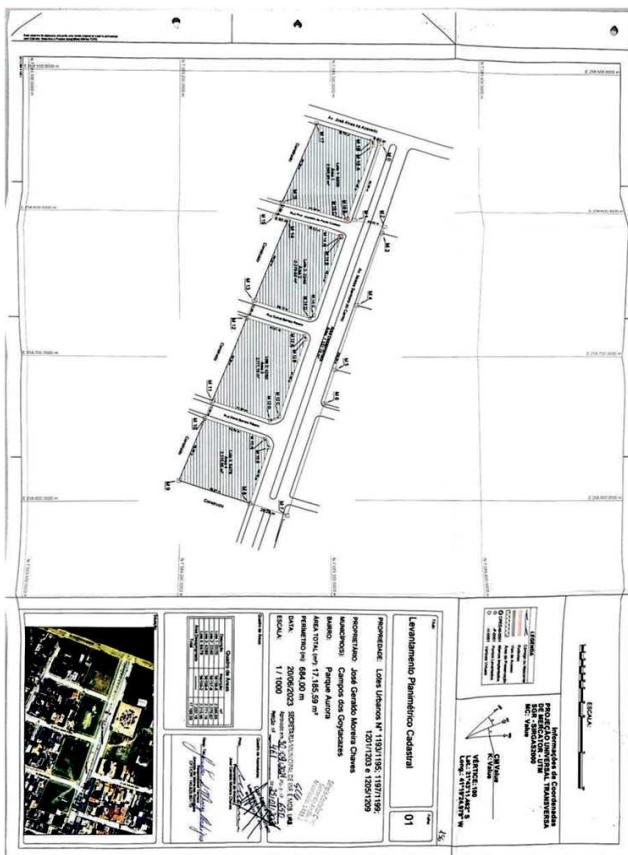
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 21 de janeiro de 2026.

WLADIMIR GAROTINHO

Prefeito

ANEXO ÚNICO



Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL 07/SAR/SMF

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) no prazo de 15 dias.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>

Embasamento legal: Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01	154434	ALDACI COMERCIO HORTIFRUTI LTDA
02	154441	ELETROPOWER BRASIL ENGENHARIA LTDA
03	154433	FARIA DE MENDONCA BOUTIQUE LTDA
04	154437	GOLDMEN EXPRESS CAMPOS DOS GOYTACAZES LTDA
05	154440	MAMBREU E PEDRA LTDA
06	154436	MARIZA N LIMA CONDICIONAMENTO FISICO LTDA
07	154435	MEXA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
08	154443	R DE PAULA DROGARIA LTDA
09	154430	SBS CACA VAZAMENTO E SOLUÇOES HIDRAULICAS LTDA
10	154429	VERASUCRE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Campos dos Goytacazes, 19 de janeiro de 2026.

Marcelo Alvarenga Moço

Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretário Adjunto de Receita
Mat: 13.877

Secretaria Municipal de Defesa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Defesa Civil

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0154/2025

PROCESSO Nº 2025.201.000008-2-PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

EMPRESA: NUTRI SERRA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.
CNPJ Nº 09.305258/0001-70

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas, durante 05 (cinco) meses, para atender a Secretaria Municipal de Defesa Civil, do Município de Campos dos Goytacazes, em situações de emergência.

VALOR : R\$ 13.883,20 (treze mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

PRAZO: 05 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

Em 21 de Janeiro de 2026.

Secretário Municipal de Defesa Civil
ALCEMIR PASCOUOTTO DA ROCHA

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 004.004/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000001-7-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: DJ GUGU

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e MOB SERVICE BATISTA LIMITADA

REFERENTE: Contratação do DJ GUGU para participar na programação do Desfile Garoto e Garota Farol de 2026, a realizar-se no dia 10/01/2026, às 14 horas no Lagamar em Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Data: 10/01/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de janeiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 004.005/2026

PROCESSO nº. 2025.019.0000241-3-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: EUTERPE SEBASTIANENSE

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e SOCIEDADE MUSICAL EUTERPE SEBASTIANENSE

REFERENTE: Contratação da EUTERPE SEBASTIANENSE para participar na programação da Tradicional Festa de São Sebastião, a realizar-se no dia 11/01/2026, às 19 horas para Levantamento do Mastro em São Sebastião, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Data: 11/01/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de janeiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

**Instituto de Previd. dos Servidores do Mun. de Campos
- PREVICAMPOS -**

PORTRARIA Nº 001/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina a Lei Complementar nº 41/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a advogada Dra. GLAUCIA MARIA BARRETO SILVA, inscrita na OAB/RJ sob o nº 51.401, a comparecer no prazo de 48hrs (quarenta e oito horas), ao Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Campos dos Goytacazes, RJ - PREVICAMPOS, situado na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, das 8h as 17h a fim de tomar ciência do teor da decisão monocrática proferida nos autos do processo TCE/RJ nº 238.397-0/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, RJ, 21 de janeiro de 2026.

MARIO TERRA ARÉAS FILHO
Diretor - Presidente do PREVICAMPOS
Mat. 40.288

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que determina o artigo 95, VII da Lei Complementar Municipal nº 41/2024;

Convoca os servidores nomeados que compõe a DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ - PREVICAMPOS, em conformidade com a legislação pertinente, para comparecerem a REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada no dia 28 de janeiro de 2026, quarta-feira, as 10h, na sede do PREVICAMPOS, situada na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, para deliberar a seguinte ordem do dia:

1. Diretrizes administrativas para o exercício de 2026;
2. Orçamento para o exercício 2026;
3. Regularização do Comitê de Investimentos; Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo;
4. Assuntos gerais.

Campos dos Goytacazes, RJ, 21 de janeiro de 2026.

MARIO TERRA ARÉAS FILHO
Diretor Presidente do Previcampos
Mat. 40.288

CONHECE A FEIRA DA ROÇA?

LÁ VOCÊ ENCONTRA



FRUTAS



LEGUMES



DOCES



BISCOITOS

**PRODUTOS DE QUALIDADE
PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO**



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Gabinete do Prefeito

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ